

Código de Ética e Conduta





SUMÁRIO

Mensagem de abertura	4
Pilares	5
Informações gerais	7
Dilemas éticos	10
Ambiente de educação e trabalho	15
Relacionamentos	18
Comunicação	23
Legislação e diretriz	24
Responsabilidade social	27
Programa de Integridade	28
Anexo I - Termo de Compromisso	30

Fazer o certo está em nosso **DNA.**



1. Mensagem de abertura

Desde a fundação, o Bernoulli é pautado pelo propósito de formar melhores pessoas para o mundo por meio de uma educação inspiradora. Para tal, é importante construir conexões fortes e incentivar relações transparentes com todos ao nosso redor.

Por isso, temos a ética e a transparência como pilares fundamentais na nossa história. Para alcançar esse objetivo, apresentamos o nosso **Código de Ética e Conduta**.

Mais que um guia, este documento compõe o nosso **Programa de Integridade** e possibilita o cumprimento das orientações e das regras necessárias ao nosso funcionamento, visando à sustentabilidade e à excelência no que tange à atuação da empresa.

Este Código é um reforço institucional do nosso **apoio e incentivo aos atos permeados pela ética** por parte de todos os envolvidos no dia a dia do Bernoulli Educação: colaboradores, administradores, parceiros, fornecedores, alunos e comunidade.

O nosso olhar, sempre voltado ao ensino de qualidade, depende da ética como valor para manter a integridade das escolhas e das decisões de cada um de nós. Desse modo, **o respeito ao Código permite um espaço de trabalho e de aprendizagem em que todos se sintam respeitados, confortáveis e encorajados**.

Portanto, todos devem se apropriar das informações previstas neste documento. Além disso, ler, compreender e partilhar as diretrizes previstas, a fim de zelar pelo seu cumprimento, reportando qualquer desatenção e/ou descumprimento das premissas ao canal de comunicação estabelecido.

Porque, no Bernoulli, fazer a coisa certa é mais que apenas uma preocupação. **É o nosso DNA.**

Conselho de Administração

2. Pilares

No Bernoulli, a alegria de aprender encontra o prazer de ensinar: os alunos aprendem de forma intensa, envolvente, divertida e estimulante, contemplando uma rica e completa formação humanística.

Para possibilitar interações harmoniosas e sustentáveis, o Bernoulli é guiado por princípios próprios. Assim, todos esses aspectos deverão ser seguidos por nós que fazemos parte da instituição.

-▶ **Negócio:** educação inspiradora.
-▶ **Propósito:** melhores pessoas para o mundo.
-▶ **Visão:** ser a referência de educação completa e moderna no Brasil.

.....► **Valores:**



Aluno ao centro

Focamos em gerar a melhor experiência para os estudantes, buscando incansavelmente fazer com que se sintam realizados, felizes e com paixão por aprender.



Acolhemos as pessoas

Nós nos esforçamos para que as pessoas se sintam bem. Somos empáticos e respeitamos as diferenças.



Juntos somos melhores

Nós somos mais fortes trabalhando de forma colaborativa, diminuindo as distâncias e criando relações de confiança com todas as áreas e as unidades de negócios.



Paixão por aprender e evoluir

Somos curiosos, inquietos, provocadores de melhorias, com sede de ser hoje melhor que ontem e pior que amanhã.

3. Informações gerais

Definição e propósito



O **Código de Ética e Conduta** é um documento que estabelece diretrizes e orientações para atuação das pessoas físicas ou jurídicas que integram, representam ou se relacionam com o Bernoulli Educação.

Norteia-se pela ética, imprescindível nas condutas de todos que se conectam com a organização.



.....► **Aplicação:**

Este Código aplica-se a:

Colaboradores	Conselheiros, diretores, executivos, empregados próprios ou terceirizados, incluindo educadores e estagiários.
Fornecedores	Pessoa física ou jurídica que fornece serviços e/ou produtos ao Bernoulli Educação.
Parceiros e clientes	Pessoa física ou jurídica que mantém relação formalizada por contrato, acordo, convênio, termo de cooperação ou outros com o Bernoulli Educação, incluindo escolas parceiras, e que não seja colaborador ou fornecedor.
Alunos	Todos os matriculados em algum curso do Bernoulli Educação. Ressalta-se que a legislação vigente define como absolutamente incapazes: os menores de 16 anos, os que não possuem discernimento para a prática de determinado ato ou aqueles que não podem exprimir sua vontade.
Pais e/ou responsáveis	Pessoa física responsável por aluno matriculado que seja, nos termos jurídicos, incapaz ou relativamente incapaz.
Visitantes	Membros da comunidade sem vínculo com a instituição, como ex-alunos, interessados em se matricular etc.

4. Dilemas éticos

4.1 - Dúvidas sobre como proceder

No dia a dia, é bastante comum termos dúvidas de como agir em determinadas situações.

“O que seria o correto a fazer?”

“Estou infringindo alguma norma?”

O Código de Ética e Conduta prevê a resposta para algumas situações. Caso não encontre resposta neste documento, siga o passo a passo:

- ▶ **Identifique** os potenciais dilemas éticos e/ou conflitos de interesse;
- ▶ **Avalie** os potenciais dilemas éticos e/ou conflitos de interesse;
- ▶ **Observe** a situação com o olhar externo, procure sempre a via mais correta;
- ▶ **Partilhe** a insegurança da sua escolha com seus pares para avaliarem juntos a opção mais segura;
- ▶ **Escalone** para seu líder, ou colaborador com experiência na área, caso a dúvida persista, para avaliarem juntos a opção mais segura.



**Se ainda assim você tiver dúvida,
entre em contato com a equipe de Compliance.**

.....► 4.2 - Dúvidas de como o outro deveria proceder

Caso perceba situações, comportamentos ou atividades que aparentem estar em desconformidade com este Código, com a legislação aplicável, com políticas, com procedimentos e/ou valores informados no site e na intranet do Bernoulli Educação, entre em contato com o Canal Confidencial da empresa.

Ao comunicar sua preocupação, indague-se:



Legislação: o fato pode ser considerado ilegal ou está em desacordo com os procedimentos e políticas da empresa?



Consciência: o fato está em desacordo com valores pessoais ou da empresa?



Imagem: o fato pode repercutir negativamente dentro ou fora da empresa?



Segurança: o fato pode colocar em perigo ou causar dano físico ou mental a alguém?

Respondeu “sim” a alguma dessas perguntas ou não se sentiu confortável em respondê-las?

Acione o Canal Confidencial.

.....► 4.3 - Canal Confidencial

O **Canal Confidencial** é uma ferramenta externa que foi disponibilizada exclusivamente para esclarecer dilemas éticos bem como receber denúncias sobre eventuais descumprimentos a este Código, à legislação aplicável, às políticas e procedimentos internos ou aos valores do Bernoulli Educação.

Para entrar em
contato com o Canal
Confidencial, acesse:

contatoseguro.com.br/pt/bernoulli/
0800 517 1326
App: Contato Seguro



Anonimato:

A denúncia pode ser feita de forma anônima ou identificada, à escolha de cada um.

Segurança:

Todos os procedimentos receberão tratamento confidencial, e os denunciadores de boa-fé não sofrerão nenhum tipo de retaliação.

Transparência e objetividade:

O envio de informações claras, honestas e bem detalhadas pelos usuários do canal possibilitará assertividade e agilidade na apuração de cada situação.

Apuração de denúncias:

Situações relatadas serão analisadas com base nas políticas internas porventura aplicáveis.



**Dúvidas poderão ser esclarecidas
diretamente com a área de Compliance.**

.....► 4.4 - Medidas disciplinares

Se a denúncia revelar uma situação, um comportamento ou uma atividade em desconformidade com este Código, a legislação aplicável, políticas e procedimentos internos ou valores do Bernoulli Educação, poderão ser aplicadas **medidas disciplinares** aos responsáveis conforme procedimento de gestão de consequência.

- **O que são?**

Medidas disciplinares são advertências, suspensões ou outras sanções lícitas aplicáveis em caso de inobservância ou descumprimento deste Código, da legislação aplicável, de políticas e procedimentos internos ou dos valores do Bernoulli Educação.

Serão aplicadas conforme a legislação vigente e proporcionalmente à gravidade da situação, do comportamento ou da atividade analisada. As possíveis consequências para a empresa também serão levadas em consideração para dimensionar as medidas disciplinares aplicáveis.

- **Aplicação:**

Essas medidas são aplicáveis a colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, alunos, pais e/ou responsáveis.



5. Ambiente de educação e trabalho

5.1 - Ambiente interno

É responsabilidade de cada um de nós, incluindo parceiros e fornecedores, prezar por um ambiente de educação e de trabalho que seja respeitoso, seguro e saudável para todos.

Por isso, é importante destacar que:

É DEVER DE TODOS

Conduta ética:

- Agir com responsabilidade social e respeito aos Direitos Humanos;
- Desempenhar as suas atividades em consonância com a legislação, com este Código e com as normas internas do Bernoulli;
- Manter um relacionamento harmonioso, colaborativo e respeitoso.

Diversidade:

- Respeitar a diversidade, a liberdade e a inclusão;
- Respeitar as diferentes características e opiniões.

Oportunidade:

- Oferecer condições de acesso a um ambiente escolar e de trabalho no qual todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito a todo momento.

Transparência:

- Manter a integridade e a confiabilidade dos registros contábeis e das movimentações financeiras;
- Conduzir nossas atividades com transparência, integridade e compromisso, contribuindo para a continuidade de uma relação de confiança e respeito entre todos.

NÃO TOLERAMOS

Discriminação e violência:

- Qualquer tipo de preconceito, racismo, discriminação ou bullying;
- Intimidação, ameaça ou prática de atos de violência.

Assédio:

- Qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, bem como outras formas de violência.

Indignidade:

- Condições indignas de trabalho.

Desrespeito à vida:

- Comportamentos que coloquem em risco a saúde e a segurança de todos;
- Cumprimento das atividades profissionais sob efeitos do uso de álcool, drogas etc.



ENTENDA MELHOR:

Assédio moral: caracteriza-se pela exposição de uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício das respectivas atividades.

Assédio sexual: consiste em constranger alguém por meio de importunações e insinuações constantes e sem consentimento, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

.....► 5.1 - Conduta pessoal

Tudo o que fazemos em relação ao nosso trabalho tem impacto direto na imagem do Bernoulli, mesmo quando não há intenção. Por isso, suas atitudes e condutas dentro e fora do ambiente profissional merecem atenção.

Nesse sentido, ressaltamos que:

É DEVER DE TODOS

Confidencialidade:

- Garantir a confidencialidade de todos os dados do Bernoulli e de suas pessoas. Essa regra vigora até que as informações entrem em domínio público.

Segurança da informação:

- Preservar e utilizar adequadamente os equipamentos e as informações da empresa;
- Certificar-se de que informações e dados de propriedade do Bernoulli não sejam disponibilizados para terceiros, a não ser com autorização expressa do responsável pela informação.

Informação:

- Contatar o Canal Confidencial do Bernoulli na hipótese de observar uma atitude inadequada.

NÃO TOLERAMOS

Uso indevido de ativos:

- Desviar patrimônio e ativos da empresa para finalidades pessoais ou incompatíveis com o objetivo do Bernoulli.

Compartilhamento de senhas:

- Publicizar ou manipular senhas de trabalho de forma descuidada.

Obtenção de vantagem indevida:

- Utilizar do prestígio do Bernoulli ou de seu cargo para angariar benefícios pessoais com parceiros ou fornecedores.

6. Relacionamentos

6.1 - Com colaboradores e alunos

O Bernoulli é pautado pela garantia de um espaço de trabalho e de aprendizagem digno, seguro e saudável.

Para isso, as condutas esperadas de colaboradores e alunos, entre si e quando se apresentam como membros da instituição, se baseiam na ética, devendo ser observados os seguintes cuidados:

- Zelar pela integridade física e psicológica de todos;
- Agir com imparcialidade;
- Defender os interesses do Bernoulli;
- Atuar com responsabilidade social;
- Observar os valores do Bernoulli também em redes sociais etc.;
- Ser pontual e dedicado;
- Agir com escuta ativa;
- Respeitar os Manuais do Professor e do Aluno;
- Combater o assédio sexual e moral;
- Respeitar e ter empatia pelos colegas;
- Auxiliar na integração dos novatos;
- Agir de maneira inclusiva, respeitando a diversidade.

.....► 6.2 - Com fornecedores e parceiros

A integridade é imprescindível para a boa condução das nossas atividades, inclusive por fornecedores e parceiros, também responsáveis pela qualidade dos serviços prestados pelo Bernoulli, razão pela qual este código aplica-se também a eles.

Orientações:

Fornecedores e parceiros:

- Praticar a ética em todas as atividades comerciais e de concorrência;
- Respeitar integralmente os direitos humanos e trabalhistas, além das práticas sustentáveis e este Código.

Todos nós deveremos:

- Selecionar fornecedores e parceiros por meio de critérios objetivos, considerando a ética, as normas internas e o melhor interesse do Bernoulli.

.....► 6.3 - Com a Administração Pública

A Administração Pública é ponto central do cumprimento das legislações aplicáveis ao Bernoulli Educação. Isso porque é responsável por legislar, tributar, fiscalizar e regulamentar a atuação da empresa.

Administradores, empregados, colaboradores, parceiros e fornecedores não podem receber, oferecer ou prometer qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou da iniciativa privada.



ENTENDA MELHOR:

Administração Pública:
todo o aparelho estatal;

Agente público:
quem exerce função pública;

Vantagem indevida:
benefício prometido ou recebido de forma ilícita ou desautorizada.

.....► 6.4 - Com pais, responsáveis e visitantes

Receber pais, responsáveis e visitantes nas nossas instalações é sempre um prazer. Como parte direta ou indiretamente integrante da instituição, eles também deverão prezar pela convivência ética nas interações no Bernoulli.

Orientações:

Pais, responsáveis e visitantes:

- Agir com cordialidade e transparência;
- Respeitar a integridade dos espaços e as regras do Bernoulli;
- Observar as regras do Código de Ética e Conduta e do Manual do Aluno.

É dever de todos os colaboradores:

- Observar os princípios e diretrizes do Bernoulli também relacionados a pais e/ou responsáveis e visitantes, inclusive em visitas programadas, reuniões marcadas e outros compromissos de qualquer natureza;
- Não prometer aos nossos clientes aquilo que o Bernoulli não seja capaz de cumprir;
- Agir com pontualidade, cordialidade e agilidade no atendimento aos clientes.

6.5 - Conflitos de interesse

Definição:

Situações geradas pelo confronto entre os interesses pessoais — de um administrador, colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro — e os valores ou interesses do Bernoulli Educação.

Relacionamentos afetivos:

Relacionamentos afetivos saudáveis entre empregados não costumam ser desencorajados no Bernoulli quando não há subordinação hierárquica direta ou indireta.

Família:

A admissão de familiares como empregados ou a celebração de contrato com empresas de familiares de empregados deverão ser precedidas de transparência desde o processo de seleção. Em qualquer hipótese não deverá haver subordinação hierárquica direta ou indireta, devendo os interessados atenderem aos requisitos necessários, respeitando o melhor interesse do Bernoulli Educação.

Atividade externa:

Os empregados podem exercer atividades externas ao Bernoulli Educação, desde que não impactem negativamente o seu desempenho ou a imagem da empresa, não constituam ato de concorrência e não gerem um potencial conflito de interesses. É proibida a utilização de ativos do Bernoulli para tais atividades, incluindo seus direitos de propriedade intelectual.

DICA IMPORTANTE:

Sempre que souber de um possível conflito de interesses, informe a sua liderança imediata e o setor de Compliance para orientação e avaliação da necessidade de submeter o caso a algum comitê interno.

ENTENDA MELHOR:

Para os fins deste Código, consideram-se familiares: cônjuge ou companheiro, independentemente da orientação sexual; irmãos; pais; filhos; enteados; avós; netos; genros; noras e sogros.

7. Comunicação

A **imprensa** pode ter influência na opinião pública sobre a imagem e a reputação do Bernoulli Educação. Já as **redes sociais** auxiliam no engajamento e na popularização da nossa empresa.

Sendo assim, ressaltamos que:

É DEVER DE TODOS

Transparência:

- Prezar pela transparência e pela clareza das comunicações internas e externas.

Veracidade:

- Respeitar a integridade das informações transmitidas, primando pela veracidade e pela imparcialidade.

Comunicação (porta-voz):

- Não prestar declarações ou conceder entrevistas em nome do Bernoulli se não estiver autorizado como porta-voz oficial, caso a caso.

NÃO TOLERAMOS

Porta-voz desautorizado:

- Comunicar em nome do Bernoulli Educação sem autorização prévia.

Publicação desautorizada:

- Realizar publicações que coloquem em risco e/ou desabonem a imagem e a reputação do Bernoulli.

Propaganda:

- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências do Bernoulli: somos uma instituição apartidária e laica que respeita a diversidade de posicionamentos.

8. Legislação e diretriz

8.1 - Legislação aplicável

Todas as operações e interações do Bernoulli Educação são respaldadas pelo cuidado e zelo com as legislações aplicáveis no combate à corrupção, sendo dever de todos respeitá-las, principalmente as seguintes:

- *Lei 9.613/98:*

Repudiamos qualquer ato em prol da **lavagem** ou da **ocultação** de bens, direitos ou valores.

- *Lei 13.709/18:*

Estamos comprometidos com a proteção de **dados pessoais**.

- *Decreto 11.129/22:*

Respeitamos os pressupostos de **governança** e de **responsabilização** nas relações com a Administração Pública.

- *Lei 12.846/13:*

Não aceitamos nenhum tipo de **corrupção, suborno** ou outros **atos contra a Administração Pública**.

- *Lei 13.260/11:*

Comprometemo-nos com a **defesa da concorrência**.

É proibido qualquer tipo de espionagem ou de obtenção de informação de modo ilícito.

.....▶ 8.2 - Doações, leis de incentivo, apoios e patrocínios

O Bernoulli Educação é uma empresa apartidária, motivo pelo qual **não realiza doações eleitorais ou a partidos políticos**. Por isso, nenhum colaborador está autorizado a fazer doação ou propaganda política em nome da empresa ou em suas dependências.

O Bernoulli Educação **poderá incentivar ações culturais e sociais**, desde que sejam lícitas, estejam de acordo com as diretrizes deste Código e sejam feitas por meio de instrumentos com regras claras e prestação de contas, conforme política de doações e patrocínio.

.....▶ 8.3 - Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades

A troca de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades é recorrente no universo dos negócios. O Bernoulli respeita e valoriza seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e clientes. Mas é preciso cuidado, pois o recebimento e a concessão de benefícios deverão ser realizados de forma institucional, sem que exista possibilidade de influência ou favorecimento indevido.

É PERMITIDO

Receber brindes corporativos e sem valor comercial e presentes de menor valor, desde que cumulativamente:

- Façam parte da estratégia relacional, comercial ou de comunicação do Bernoulli;
- NÃO sejam capazes de influenciar decisões;
- NÃO prejudiquem o desempenho de suas atividades de forma isenta, no melhor interesse do Bernoulli;
- NÃO possam vir a caracterizar vantagem indevida.

NÃO É PERMITIDO

Solicitar, receber ou conceder brindes, presentes ou qualquer outro bem ou vantagem quando:

- Não forem autorizados expressamente ou fujam às regras deste Código, das políticas e das normas da empresa;
- Possam influenciar a sua tomada de decisão ou a de terceiros;
- Possam influenciar serviços públicos e/ou cumprimentos contratuais obrigatórios.

Dica importante: a Diretoria imediata e a área de Compliance deverão ser consultadas em caso de dúvidas.

9. Responsabilidade social

O Bernoulli Educação preza pela responsabilidade social praticada pela empresa assim como pelas pessoas que a compõem.

As ações sociais são idealizadas e realizadas por diversas áreas da instituição. Para isso, deverão ser analisadas pelo departamento de Marketing e estar em conformidade com as políticas internas aplicáveis.

As ações de responsabilidade social incluem, mas não se limitam a ações que incentivem:

- Projetos que fortaleçam a reputação e as relações institucionais da empresa;
- Contribuições para a sociedade;
- Educação;
- Igualdade social;
- Exercício da cidadania;
- Transformação social de comunidades;
- Paridade de gênero;
- Respeito à dignidade humana.

10. Programa de integridade

O Programa de Integridade, que dissemina as regras e os valores presentes neste Código de Ética e Conduta, faz parte do dia a dia do Bernoulli.

.....► **O que é:**

O Programa de Integridade é o conjunto de mecanismos que dão cumprimento ao Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos da empresa.

.....► **Aplicação:**

A adesão ao Código de Ética e Conduta é **obrigatória** e feita por meio do **Termo de Compromisso**, disponível ao final deste documento.

.....► **Responsabilidade:**

O **Conselho de Administração** é responsável pela aprovação do Código de Ética e Conduta e disseminação das informações nele contidas. A área de Compliance é responsável por dar andamento às ações de integridade do Bernoulli.

.....► **Revisão:**

Este Código poderá ser revisado periodicamente pela equipe de Compliance e entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Canal Confidencial

Conheça a nova plataforma de atendimento do Programa de Integridade do Bernoulli.



- 100% confidencial e segura
- Denúncias anônimas
- Garantia de não retaliação para denunciante de boa-fé



Uma ferramenta externa disponível para qualquer pessoa que queira denunciar uma violação do nosso Código de Ética e Conduta ou de qualquer lei ou regulamentação aplicável ao Bernoulli Educação.

0800 517 1326

contatoseguro.com.br/Bernoulli



 **Bernoulli**
Educação

11 - ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Após atenciosa leitura do **Código de Ética e Conduta do Bernoulli Educação**, reitero minha livre concordância com os preceitos descritos.

Tenho ciência de que todas as minhas condutas e atividades que digam respeito à instituição deverão ser pautadas sempre no Código de Ética e Conduta bem como nos valores e padrões éticos descritos no documento.

Na hipótese de descumprimento das regras e dos princípios expressos no Código de Ética e Conduta, estou ciente da possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.

Responsabilizo-me a, sempre que necessário, contatar a área de **Compliance** do Bernoulli para dirimir dúvida referente à minha atuação ou o **Canal Confidencial** para denunciar situações, comportamentos ou atitudes que aparentem desconformidade com as legislações aplicáveis, com o Código de Ética e Conduta, com as políticas e com os procedimentos do Bernoulli Educação.

Comprometo-me, ainda, a participar de todos os treinamentos de integridade ministrados pela empresa.

Este Termo de Compromisso assinado integra meu contrato celebrado com o Bernoulli Educação.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome legível

Matrícula

Assinatura

Área

 **Bernoulli**
Educação